



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2017



Série

Número 14

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 19/2017

Fixa o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do licenciado em Enfermagem Carlos Manuel Rebelo de Freitas, pelo exercício do cargo de Técnico Especialista em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

Despacho conjunto n.º 20/2017

Fixa o estatuto remuneratório aplicável à nomeação da Professora Doutora em Biologia (Parasitologia) com especialização em Entomologia e Epidemiologia, Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, pelo exercício do cargo de Técnico Especialista em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

Despacho conjunto n.º 21/2017

Fixa o estatuto remuneratório aplicável ao licenciado em Enfermagem José Manuel da Silva Ornelas pelo exercício do cargo de Técnico Especialista em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE
Despacho conjunto n.º 19/2017

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Enfermagem, Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, Carlos Manuel Rebelo de Freitas, com a especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para prestar assessoria especializada para a área dos Cuidados de Enfermagem, na vertente dos Cuidados de Saúde Hospitalares, no Gabinete, do Secretário Regional da Saúde;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos Técnicos Especialistas, durante o ano de 2017, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º, n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional da Saúde, o licenciado em Enfermagem Carlos Manuel Rebelo de Freitas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. A presente designação é feita, nos termos do número 2 do artigo 6.º do diploma supra mencionado, com autorização do exercício das seguintes funções:
 - a) Elemento da Equipa Médica de Intervenção Rápida (EMIR);
 - b) Formador DAE – Curso de Desfibrilhação Automática externa;
 - c) Formador nos Cursos da EMIR;
 - d) Formador do SRPC, IP-RAM, em Emergência Pré-hospitalar;
 - e) Coordenador Adjunto da UniCEF (Unidade Cuidados Especiais Fundamentais), unidade de cuidados intensivos num serviço de saúde privado da RAM;
 - f) Coordenador ATLS (Advanced Trauma Life Support) da Madeira;
 - g) Exerce atividade de Enfermeiro de referência da ESESJC (Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny), colaborando na orientação e avaliação da prática clínica de alunos do Curso de Licenciatura em Enfermagem e Pós-Licenciaturas de Especialidades);
 - h) Integra a MIDTC (Madeira International Training Center) – Secretário da Direção.
3. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
5. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, e revoga o Despacho n.º 9/2017, de 6 de janeiro, publicado no JORAM II série, n.º 3, de 6 de janeiro.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Saúde, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 12 dias, do mês de janeiro, de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho conjunto n.º 20/2017

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Enfermagem José Manuel da Silva Ornelas, Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para exercer funções de Técnico Especialista no Gabinete, do Secretário Regional da Saúde, prestando assessoria especializada para a área da Enfermagem, designadamente na organização e prestação de cuidados de enfermagem do Sistema Regional de Saúde e nas matérias atinentes à Carreira de Enfermagem;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos Técnicos Especialistas, durante o ano de 2016, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional da Saúde, o licenciado em Enfermagem José Manuel da Silva Ornelas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
4. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Saúde, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 29 dias, do mês de dezembro, de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho conjunto n.º 21/2017

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Enfermagem José Manuel da Silva Ornelas, Enfermeiro Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para exercer funções de Técnico Especialista no Gabinete, do Secretário Regional da Saúde, prestando assessoria especializada para a área da Enfermagem, designadamente na organização e prestação de cuidados de enfermagem do Sistema Regional de Saúde e nas matérias atinentes à Carreira de Enfermagem;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, o estatuto remuneratório dos Técnicos Especialistas, durante o ano de 2016, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional da Saúde, o licenciado em Enfermagem José Manuel da Silva Ornelas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
4. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Saúde, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 29 dias, do mês de dezembro, de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)